

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - Pregão PMC/075/2011

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de alumínio, para inauguração. Licitante habilitada e vencedora Justino Davino Peres - ME. Item: 1. Congonhas, 17/11/2011. Célia Maria Coelho – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - CONTRATO PMC/050/2011

Retifico onde lê-se SEXTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/050/2011, leia-se PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/050/2010- Partes: Município de Congonhas x Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PMC/091/2010.**

Objeto: Exclusão e acréscimo de quantitativos. Valor: R\$501.644,86. Data:10/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.415, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.029, de 29 de novembro de 2010, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2011 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais):

20 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	
20.01- DIRETORIA EXECUTIVA	
20.01.09.271.0047-6.003-3190.03- Pensões	70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento, nas seguintes dotações:

20- PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	
20.01- DIRETORIA EXECUTIVA	
20.01.09.271.0047-6.003-3190.01- Aposentadorias e Reformas	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.423, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.029, de 29 de novembro de 2010, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2011 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais):

CRÉDITO (S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.27.812.0033.8022- Manutenção Parque da Cachoeira		
339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	20110843	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		26.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO (S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.27.812.0033.8022 – Manutenção Parque da Cachoeira		
339030 – Material de Consumo	20110844	26.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		26.000,00
TOTAL DE RECURSOS		26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.425, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º,

da Lei nº 3.029, de 29 de novembro de 2010, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2011 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais):

20 – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	
20.01 – DIRETORIA EXECUTIVA	
20.01.09.122.0047-6.001-3390.39-Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	24.000,00
20.01.09.271.0047-6.002-3190.01- Aposentadorias e Reformas	122.000,00
20.01.09.271.0047-6.002-3190.03-Pensões	155.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento, nas seguintes dotações:

20.01.09.122.0047-6.001-3390.14-Diárias - Civil	20.000,00
20.01.09.122.0047-6.001-3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
20.01.09.122.0047-6.001-3390.36-Outros Serviços Terc. Pessoa Física	50.000,00
20.01.09.271.0047-6.003-3190.01- Aposentadorias e Reformas	142.000,00
20.01.09.271.0047-6.003-3390.05-Outros Benefícios Previdenciários	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.426, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas, nos termos da Lei n.º 2.570, de 29 de dezembro de 2005, e demais alterações e,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Saúde em prorrogar os efeitos do Processo Seletivo 001/2010, conforme Comunicação Interna n.º PMC/SMS/042/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano os efeitos do Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital n.º 001/2010, aprovado pelo Decreto n.º 5.145, de 18 de agosto de 2010, e homologado pelo Decreto n.º 5.198, de 29 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.427, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Modifica o Anexo I dos Decretos n.ºs 5.120, de 14 de julho de 2010, 5.223, de 29 de dezembro de 2010, 5.358, de 6 de agosto de 2011 e 5.411, de 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços com jornada ampliada de trabalho de alguns servidores municipais, regulamentada pelo Decreto n.º 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelos Decretos n.ºs 5.223, de 29 de dezembro de 2010, 5.358, de 6 de agosto de 2011 e 5.411, de 19 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I dos Decretos n.ºs 5.120, de 14 de julho de 2010, 5.223, de 29 de dezembro de 2010, 5.358, de agosto de 2011 e 5.411, de 19 de outubro de 2011, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores com jornada ampliada serão aqueles do Anexo II do Decreto n.º 5.120, de 14 de julho de 2010, respeitando-se os reajustes anuais posteriores e eventuais aumentos, que, por lei, forem concedidos aos cargos que compõem a estrutura do quadro efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/608, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera Gerente de Políticas Públicas do Idoso.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Márcia Gonçalves de Matosinhos, Mat – 41941 do cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas do Idoso – símbolo “G”, a partir de 7 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/610, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revoga Portaria n.º PMC/498, de 29 de agosto de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 8 de novembro de 2011, a Portaria nº PMC/498, de 29 de agosto de 2011, que designou Sandro César Cordeiro – Procurador Geral, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Governo, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular, a partir de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/611, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera e nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lourival Araújo de Andrade do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos e nomeá-lo para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010, alterada pela Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/612, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designa Secretário Municipal que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lourival Araújo de Andrade - Secretário Municipal de Governo para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular, a partir de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/613, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Mendes Freitas para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/614, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011013823,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento ao servidor Maurício Geraldo Vieira, matrícula 1428, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Assessor II, no período de 20/02/2006 a 30/06/2008; Assessor I, período 1º/07/2008 a 31/12/2008; Diretor de Patrimônio Histórico, período de 1º/01/2009 a 10/10/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/615, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011012965,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Ângela Morais Lobo, matrícula 2639, em consonância com o inciso II do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, na integralidade ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 1º/08/2006 a 28/09/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/616, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011013232,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Maria Meire Elias, matrícula 1050, em consonância com inciso II do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, na integralidade ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Inspeção Educacional, no período de 01/01/2006 a 23/08/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/617, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor Jorge Miranda assumiu a função gratificada de Coordenador do Portal do Servidor e do Diário Eletrônico, conforme Portaria n.º PMC/ 600/11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a jornada ampliada concedida ao servidor Jorge Miranda Bacharel, matrícula 54.511, constante no Anexo I, da Portaria n.º PMC/424, de 25 de julho de 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/618, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emanuelle Pinto Loschi para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar - símbolo “H”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/619, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Cordeiro Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assessor I - símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/620, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designa servidor para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.ºs 5.120/2010, 5.223/2010, 5.358/11, 5.411/2011 e 5.427/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, abaixo relacionado, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, no período de 11 de novembro de 2011 a 4 de novembro de 2012, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decreto 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelos Decretos n.ºs 5.223, de 29 de dezembro de 2010, 5.358, de 6 de agosto de 2011, 5.411, de 19 de outubro de 2011 e 5.427, de 11 de novembro de 2011:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Dia	Jornada/Semana
SEGUR	Maurício Geraldo Vieira	1428	Desenhista Técnico	Jornada de 6H para 8H	Jornada de 30H para 40H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON